



TERMO ADITIVO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 106/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA E A EMPRESA STONEHENGE ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315218/001-09, com sede na Praça Bom Despacho, nº 56, Bairro Centro, CEP 35.657-000, em Leandro Ferreira/MG, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.575.476-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STONEHENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.777/0001-14, com sede na Rua Araguari, nº 1269, Apto 102, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-111, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por IGOR JADIM ROCHA, inscrito no CPF sob o nº XXX.899.876-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 106/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Supressão quantitativa consistente em glosa de itens, o que equivale a **4,66%** do valor inicial atualizado do **Contrato nº 120/2024**, com fundamento no com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 34.126,49 (Trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Leandro Ferreira deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.04.01.27.813.7007.1110 4.4.90.51.00 1.500.000.0000 (Ficha 282)

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Leandro Ferreira, 14 de março de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Município de Leandro Ferreira
CONTRATANTE

IGOR JADIM ROCHA
STONEHENG ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA